

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE COMPRA DIRETA N. 029/2022

Processo nº: 4695/2021.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: LC - COMUNICACAO VISUAL LTDA

Objeto: Trata-se de procedimento que tem por objeto a aquisição de serviços de Galeria de Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, para atender as necessidades da DPMT.

Valor: R\$ 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.131.036.2014.9900.339000000.300.1.1.

Elemento Despesa: 39.

Fundamento: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, bem como na dispensa eletrônica realizada.

Cuiabá, 10 de novembro de 2022.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 032/2022/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 31 da Lei 10.773, de 5 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização do servidor e da servidora da Defensoria Pública, que dão o suporte necessário para que as ações da Instituição sejam desenvolvidas com eficiência;

CONSIDERANDO que o mercado financeiro elevou a estimativa de inflação para este ano, que passou de 5,61% para 5,63%;

CONSIDERANDO a defasagem no valor atualmente pago a título de auxílio-alimentação aos servidores e servidoras da Defensoria Pública, comparado com outras carreiras similares, bem como a impossibilidade de majoração permanente, neste momento.

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade financeira em decorrência da economia realizada pelas medidas de austeridade fiscal adotadas pela gestão, que permitem a elevação temporária do benefício sem aumento da despesa total já autorizada no orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica MAJORADO, de modo excepcional e exclusivamente para os meses de novembro e dezembro/2022, o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores e servidoras da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, de que trata a Lei Estadual nº 10.773, de 5 de dezembro de 2018, e a Portaria nº 0198/2019/DPG, publicada no Diário Oficial de 31 de maio de 2019, para o importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, observadas as disposições contidas na referida lei estadual e portaria que regulam a matéria.

Art. 2º. Para os demais meses subsequentes, o valor do auxílio-alimentação permanecerá, até ulterior alteração, a ser de R\$ 803,75 (oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 55/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o seu Ordenador de Despesas, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022/DPMT** - Processo n. 10260/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis sob medida, para serem instalados nos novos núcleos da defensoria pública do estado de mato grosso, situados no edifício Pantanal Business, em Cuiabá-MT.

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	QDTE	Valor total estimado	VALOR TOTAL OFERTADO	ECONOMIA TOTAL PORVALOR	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis sob medida, para serem instalados nos Novos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, situado no Edifício Pantanal Business, em Cuiabá-MT.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	1	R\$ 736.109,75	R\$ 351.100,00	R\$ 385.009,75	ACEITA
TOTAL			1	R\$ 736.109,75	R\$ 351.100,00	R\$ 385.009,75	-

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2022

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL